



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/050/2022

P. A. Nº. PMC/16224/2009

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 113/2021

PRC/227/2021

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Antônio Mendes da Silva, e do outro lado, a empresa **NELSOL LTDA-EPP**, CNPJ nº. 03.675.909/0001-38, localizada na Rua Domingos Vieira, nº 587, sala 1908, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte- MG, CEP.30150-242, neste ato representada pelo Sr. **Erasmio Borja Sobrinho**, CPF nº 436.752.806-59, C.I. nº M-751.735, e pelo Sr. **Geraldo Eduardo Gonçalves Júnior**, CPF nº 685.741.936-15 e C.I. nº M-3.133.308, SSP/MG, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão/DTIN, em sua Comunicação Interna nº 080/2023, e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a supressão do item solução de rede wireless 15 AP Unific AC LR, item 6 do contrato nº PMC/050/2022, no percentual de 1,654142%.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Unidade: 02 – Gestão Administrativa

Atividade: 2.031 – Informatização das Atividades Administrativas

339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 01 de novembro de 2023.

ANTONIO MENDES DA SILVA:24521990606

Assinado de forma digital por ANTONIO MENDES DA SILVA:24521990606
Dados: 2023.11.08 16:40:42 -03'00'

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado de forma digital por ERASMO
BORJA SOBRINHO:43675280659
Motivo: Estou aprovando este
documento
Dados: 2023.11.10 10:27:37 -03'00'

Erasmo Borja Sobrinho
Netsol Ltda-EPP

Assinado de forma digital por
GERALDO EDUARDO
GONCALVES
JUNIOR:68574193615
Dados: 2023.11.10 10:56:28
-03'00'

Geraldo Eduardo Gonçalves Júnior
Netsol Ltda-EPP

TESTEMUNHAS:

1.

2.